

DECRETO N.º 82 - de 30 de setembro de 2005.

Dispõe sobre transposição de Crédito, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do artigo 4º da lei municipal n.º 675, de 30 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (107)
Suplementação.....R\$ 3.000,00

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (15)
Suplementação.....R\$ 12.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (50)
Suplementação..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 –GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (26)
Redução R\$ 3.000,00

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (16)
Redução R\$ 12.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (51)
ReduçãoR\$ 10.000,00

Total da Redução R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
--	---

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Afixado no local de costume, registrado na data supra